



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1940/15
PR Nº 037/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 304/15 – CCJ

**Concede o Diploma Honra ao Mérito à
senhora Nádia Rodrigues Silveira
Gerhard.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 07, após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu ser de competência municipal, afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância com a Resolução nº 2.083, de 2007, e ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Dessa forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de outubro de 2015.

**Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 27-10-15

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Rodrigo Maroni